



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 954/2007 i de 28/08/07.

Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras Providências.

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Convênio entre o Município e o Tribunal Regional Eleitoral, com a finalidade de auxiliar na agilização dos trabalhos do Cartório Eleitoral.

§ 1º Para complementação do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado colocar à disposição do TRE, 01 (um) servidor municipais, de nível médio com ônus para o Município de Juína.

§ 2º O prazo de vigência será 01 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 28 de agosto de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal